



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMCP

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1882, de 17 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2001, e da Lei Municipal nº 837/1998, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições destinadas ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **Prova de Títulos e Prova Prática**, para os cargos de OPERADOR DE EQUIPAMENTO “B” e OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM “B”, da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	Operador de Equipamento B	2 + CR	40 h/s	R\$ 1.339,43	Alfabetizado
02	Operador de Equipamento de Terraplanagem B	CR	40 h/s	R\$ 2.039,87	Alfabetizado

* CR = Cadastro Reserva

1.2 - O número de vaga, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo simplificado poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 - **OPERADOR DE EQUIPAMENTO B** - operação e manutenção de equipamentos mecânicos em geral.

2.2 - **OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM B** - operação e manutenção de equipamentos mecânicos de terraplanagem, a saber: moto-niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá-carregadeira.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada presencialmente, **de 29 de março a 06 de abril de 2022**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2. O candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3.2.1 – Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento;

3.2.3 – Anexar cópia do comprovante de escolaridade;

3.2.4 – Anexar cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais), se houver;

3.2.5 – Anexar cópia dos certificados dos cursos realizados na área referente à atuação, se houver.

3.3 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, devendo neste caso apresentar dois conjuntos de documentos, um para cada cargo.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

5.1 – Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Serviço na área (setor público ou privado), comprovado através da Carteira de Trabalho ou atestado/declaração de tempo de serviço emitido pelo empregador.	01 ponto por ano, sendo considerado 0,5 ponto a fração de 06 meses, permitida a soma de períodos.
CURSOS	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto por certificado
PROVA PRÁTICA	Experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.	De 0 à 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

6 – DA PROVA PRÁTICA

6.1 – A Prova Prática será realizada no dia 09 de abril, às 14:00 horas, tendo por local a Secretaria Municipal de Obras - Rua Alfredo Henrique Liposk, 520 - Bairro Nossa Senhora do Rosário – Cohab II, Correia Pinto/SC.

6.2 - A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação.

6.3 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, na prova prática.

6.4 - Para o cargo de Operador de Equipamentos a prova prática será realizada em um Trator Agrícola com implementos.

6.5 - Para o cargo de Operador de Equipamentos de Terraplanagem a prova prática será realizada em uma Motoniveladora, em uma Retroescavadeira.

6.6 - Só será permitida a realização da prova prática na data, no local e no horário estabelecidos para todos os candidatos.

6.7 - Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) reserva-se o direito de transferir, a realização das provas e fixará nova data para;

6.8 - O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos;

6.9 - Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

7 – PROCEDIMENTOS

7.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

7.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

7.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.

7.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova de títulos.

7.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovado”.

7.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

7.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

8 - DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

8.1. Para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO B:

8.1.1. A prova prática para o cargo de Operador de Equipamento será realizada em um Trator Agrícola com implementos.

8.1.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

8.1.3. O candidato deverá operar os dois equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

8.1.4. Os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

8.1.5. Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do equipamento;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do equipamento;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

8.1.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova de títulos e procedida uma nova classificação geral.

8.2. Para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM B:

8.2.1. A prova prática para o cargo de Operador de Equipamento de Terraplanagem consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados de uma Motoniveladora e uma Retroescavadeira.

8.2.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.

8.2.3. O candidato deverá operar os dois equipamentos.

8.2.4. Os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

8.2.5. Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.2.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.2.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) pontos em cada equipamento.

8.2.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova de títulos e procedida uma nova classificação geral.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS, PARA OS DOIS CARGOS:

9.1. Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.2. Faltas Graves: 35 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas/concha carregadeiras;
- g) Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

9.3. Faltas Médias: 25 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

10.2 - Possuir maior pontuação na prova prática;

10.3 - Possuir maior tempo (experiência profissional) na prova de títulos;

10.4 - Possuir a maior idade.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

11.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

12.1 - A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

12.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	30 de março de 2022.
Período de Inscrição	30 de março à 06 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e do resultado preliminar da Prova de Títulos	08 de abril de 2022
PROVA PRÁTICA	09 de abril de 2022 às 14:00 horas
Prazo para interposição de recursos contra inscrições, Prova de Títulos	11 e 12 de abril de 2022
Publicação do resultado da Prova Prática	12 de abril
Prazo para interposição de recursos contra Prova Prática.	13 e 14 de abril de 2022
Divulgação e Homologação do Resultado Final	18 de abril de 2022

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

14.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

14.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 28 de março de 2022.

SILVANA BERNARDI DUARTE
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: () OPERADOR DE EQUIPAMENTO B
() OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM B

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

(____) Cópia do documento RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento (RG do procurador, se for o caso);

(____) Cópia do comprovante de escolaridade;

(____) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;

(____) Cópia dos certificados de cursos, se houver.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 001/2022/PMCP, de 28 de março de 2022.

Quantidade de folhas: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor: _____



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (___) _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(___) Indeferimento de Inscrição (___) Prova de Títulos (___) Prova Prática

(___) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.p MCP@correiapinto.sc.gov.br
